A GAZETA E COnomia

Vitória (ES), quinta-feira 17 de marco de 2005 Editora: Elaine Silva ecferreira@redegazeta.com.br

Tel.: 3321-8327

PONTOS UNIÃO TERÁ QUE ESCLARECER DETALHES TÉCNICOS

MP pede explicação sobre taxa de marinha

Ministério Público questiona 13 pontos da cobrança do imposto sobre terrenos no Estado

KENIA AMARAL

A Gerência Regional de Patrimônio da União (GRPU) terá que explicar ao Ministério Público Federal (MPF) quais os critérios utilizados pelo órgão para cobrar a taxa de marinha em Vitória. Ontem, o procurador Carlos Fernando Mazzoco encaminhou um ofício a GRPU questionando 13 pontos sobre o assunto. A instituição, por sua vez, tem dez dias para responder as perguntas.

A iniciativa tem o objetivo de esclarecer algumas dúvidas da Procuradoria da República sobre a legitimidade

da cobrança em vários bairros de Vitória. Para isso, Mazzoco pede esclarecimentos sobre a geografia da Capital capixaba em 1831, data que foi usada para definir os terrenos federais, além de outras explicações.

"Eu fiz o ofício solicitando explicações sobre os critérios técnicos usados para delimitar os terrenos de marinha porque há dúvidas sobre o que fez a União determinar que um terreno é de marinha e outro não. Oueremos saber também se a União tem documentos confiáveis de 1831 para determinar a linha preamar a fim de delimitar os terrenos de marinha e seus acrescidos", explica.

Também faz parte das dúvidas do MPF a real função social do imposto, que só em 2004 rendeu R\$ 15 milhões aos cofres da União. Segundo Carlos Fernando Mazzoco, todo ato administrativo deve ter uma finalidade pública. O



TÉCNICO. O Ministério Público quer explicações sobre critérios técnicos para delimitar os terrenos de marinha. FOTO: GILDO LOYOLA

procurador quer saber qual é a função social da taxa de marinha.

Outra dúvida que deverá ser respondida é o motivo pelo qual a GRPU não implantou por completo a Lei nº 9.636. A legislação diz que a União deve determinar quais são os terrenos estratégicos para ela, mas, segundo Mazzoco, nem todas as áreas foram delimitadas ainda. O ofício questiona o porquê da lentidão na implantação total da lei.

O gerente de Patrimônio da União no Estado, Edmar Fraga, que terá que responder o documento encaminhado pelo MPF, afirma que só tomou conhecimento do questionamento por meio da reportagem de A GAZETA. Diante disso, ele diz que só poderá se manifestar após ver o ofício e analisá-lo, com base em conhecimentos técnicos.

VEJA AS PERGUNTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Preamar. Quais os critérios técnicos utilizados pela União para definir os limites geográficos de 1831 de Vitória a fim de delimitar os terrenos de marinha e seus acrescidos?
- Documentos. Quais os documentos e plantas de autenticidade irrecusável, relativos ao ano de 1831?
- Quantia. Quantos são os terrenos de marinha em Vitó-
- Acrescidos. Quantos são os acrescidos de marinha em Vitória?
- Ilha. Quantos são os territórios em interior de ilha em Vitória?

- Lucro. Qual a arrecadação anual com a cobrança das "taxas" de ocupação, foro e laudêmio em Vitória e no Espírito Santo?
- Cadastro. Qual o fundamento utilizado para o cadastro de imóveis em Vitória na década de 90, inclusive de imóveis que se encontravam com registro de propriedade em cartório?
- Dados. Qual o sistema utilizado pela União para armazenar as informações sobre os dados cadastrais dos terrenos de marinha, seus acrescidos e de interior de ilha?
- Função. Qual a finalidade pública da manutenção em

poder da União dos terrenos de marinha e acrescidos?

- Lei. Qual a política atual da GRPU quanto ao disposto no art. 12 da Lei n. 9.636/98?
- Cumprir. Quais os atos praticados pela GRPU tendentes a cumprir o disposto no art. 15 da Lei n. 9.636/98?
- Estudos. Quais os estudos realizados pela GRPU para definir as zonas onde não mais subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfitêutico para permitir a remissão do foro?
- Foro. Quantos foram as remissões de foro nos últimos cinco anos em Vitória?